

AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA STJ Nº 372

NA AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, NÃO CABE A APLICAÇÃO DE MULTA COMINATÓRIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 389

A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO CUSTO DO SERVIÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CERTIDÃO DE ASSENTAMENTOS CONSTANTES DOS LIVROS DA COMPANHIA É REQUISITO DE PROCEDIBILIDADE DA AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS AJUIZADA EM FACE DA SOCIEDADE ANÔNIMA.

(VER: [SOCIEDADE ANÔNIMA](#), [CERTIDÃO DE ASSENTAMENTO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br